

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 65, de 15 de julho de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA - para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

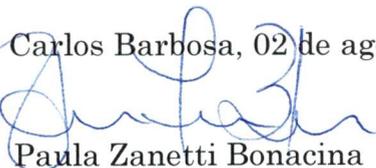
OBS: Art.87, inc. I, da Lei Orgânica - deve ser encaminhado para sanção até 15 de agosto.

Referido projeto de lei visa instituir o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, estabelecendo programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras decorrentes e para os programas de duração continuada, a fim de cumprir a previsão do art.165, §1º, da Constituição Federal.

O Plano Plurianual encontra-se previsto no art.165, da Constituição Federal, nele devendo ser estabelecidas as medidas, os gastos e os objetos que serão seguidos pelo governo municipal no período de quatro anos. Sua conotação é estratégica e política, servindo de referência para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

A análise jurídica tem por objetivo analisar a legalidade do texto do projeto de lei, observadas a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, a Lei Complementar 95/1998 e a Lei Orgânica Municipal, com as quais não se verifica qualquer disparidade. Assim sendo, a proposição é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 02 de agosto de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica

